



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. OBJETO:

1.1- O presente objeto tem por finalidade a Contratação de Serviços Especializada em Engenharia Civil para Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica em TSD, na elaboração de todas as peças do projeto/ termo de referência de pavimentação asfáltica de vias públicas, objeto do contrato de repasse nº 912139/2021 e contratos de repasse nº 906006/2020, na forma exigível e aprovável pelos respectivos concedentes mandatários, com anotação de responsabilidade técnica – ART e Acompanhamento de tramitação do respectivo projeto, até a sua aprovação final.

Tendo em vista o convenio firmado entre a prefeitura e a Caixa Econômica Federal, se faz necessário a elaboração de projeto de engenharia contendo todas as peças técnicas como notas de serviço, projeto de pavimentação, projeto de sinalização vertical e horizontal, projeto de acessibilidade, orçamento, cronograma-físico financeiro e devidamente aprovados junto à Caixa econômica federal, para que a clausula suspensiva do convenio seja superada.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- O Presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de engenharia para a Obra de Implantação de pavimentação asfáltica em TSD com meio-fio e sarjetas e sinalização vertical, calçadas e rampas de acessibilidade nas seguintes vias urbanas do município de São Valério - TO, beneficiando mais de 200 famílias conforme – contrato de repasse nº 912139/2021 e contratos de repasse nº 906006/2020 – Caixa Econômica Federal, Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que as referidas necessitam do asfalto. Com a pavimentação sana de uma vez por todas as necessidades de manutenção e proporciona boas condições de trafegabilidade à população, além de que não são acessíveis, tornando a vida de portadores de necessidade especiais e com mobilidade reduzida ainda mais difícil. Por este motivo é que propomos o investimento em pavimentação visando à melhoria dos aspectos urbanísticos e a busca de melhores condições de tráfego de veículos e de pedestres. O objetivo é proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, inclusiva e sustentável, pensando na qualidade de vida da população.

Esperamos com este projeto o desenvolvimento para com o município, priorizando melhor circulação de pessoas e tráfego de veículos, conforto da população, desenvolvimento da cidade e geração de emprego e renda para população atendida com esta obra.



A relação entre a proposta e os objetivos do programa é a de oferecer perfeitas condições de trafegabilidade das vias urbanas que receberam as obras permitindo fácil acesso, transporte de mercadorias e oferecer às munícipes qualidades de vida e promover o desenvolvimento urbano da cidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação referente ao objeto deste Termo de Referência está baseada nas condições estatuídas pela legislação aplicável, pela lei federal 8.666/93, Art. 24 I, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante da Concorrência deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos projetos.

4.2. A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto Complementar.

4.3. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

4.4. A CONTRATADA deverá realizar vistoria em todas as dependências da área existente para que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos diversos projetos em contratação.

4.5. A CONTRATADA deverá aprovar os projetos complementares nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de São Valério TO.

4.6. A CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada de setenta e duas horas.

4.7. As reuniões convocadas pelo órgão contratante deverão ser realizadas nas instalações existentes na prefeitura municipal, cumprindo-se registro obrigatório em ata dos assuntos debatidos e decisões tomadas, providências necessárias e respectivas responsáveis;

4.8. O prazo de execução para a prestação de serviços de projetos complementares, objeto deste Termo de Referência, é de 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato.



5. DOS PROJETOS

- 5.1. Elaboração De Projetos, Orçamentos E Acessibilidade.
- 5.2. Pavimentação Asfáltica Em TSD Com No Mínimo 5.072,96 M²;
- 5.3. Sinalização Vertical E Horizontal Com No Mínimo 86,30 M²;
- 5.4. Acessibilidade; 1.793,58 M²
- 5.5. Calçada Em Concreto Com No Mínimo 1.793,58.M²;
- 5.6. Meio Fio Com Sarjeta Com No Mínimo 747,33 M;
- 5.7. Terraplanagem Com No Mínimo 5745,54M²;

6 - LOCAL DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados no domicílio da CONTRATADA.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

7.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

- 7.2.1. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, se houver mudanças no projeto, ou adaptações.
- 7.2.2.. A contratada deverá proceder à entrega do projeto até 10 dias após assinatura do contrato.
- 7.2.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 7.2.4.. Substituir projeto, fazer mudanças caso seja não seja aprovado pela solicitante, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- 7.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 7.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.2.10. A empresa deverá ter sede própria a mais de 02 (dois) anos.



7.2.11. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços no ato da assinatura do contrato, registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes.

7.2.12. A proposta de preço deverá conter todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesa com material, mão-de-obra especializada ou não, segura em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como tudo aquilo necessário à prestação total dos serviços aqui discriminados;

7.2.13. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.

7.2.14. Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela fiscalização dos projetos a serem implementados e forem também aprovados nos órgãos e empresas, conforme legislação específica.

7.2.15. A CONTRATADA deverá entregar o cronograma de execução dos trabalhos à fiscalização dos projetos a serem realizados, antes do início dos trabalhos.

7.2.16. Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao órgão contratante e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

8. DAS NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBEDECIDAS

8.1. A execução dos serviços de engenharia deverá obedecer, criteriosamente, as especificações técnicas que acompanham o Projeto Básico/executivo, parte integrante deste ato convocatório, além de ter que obedecer, obrigatoriamente, os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas devidas alterações subsequentes e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART.30 da Lei nº8.666/93)

8.3. **Certidão de** Registro e quitação da empresa licitante **e** de seu (s) responsável (is) técnico (s), **no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93.

8.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do **Estado do Tocantins**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.



- a) possuir em seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil no mínimo com (01) um ano.
- b) Todos os profissionais deverão ter no mínimo 01 (um) ano de formação
- c) Comprovação de a proponente possuir em seu quadro permanente há, no mínimo, 01 (um) ano, contados retroativamente da data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA.
- d) para fins de comprovação de experiência a empresa, deverá apresentar uma **ÚNICA** Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA de
- e) A Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA deverá estar em nome do profissional, responsável técnico e o mesmo deverá pertencer ao quadro técnico da empresa participante.

8.5. Fornecer **declaração formal** indicando o nome, CPF, n.º do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1.** O prazo para execução dos serviços objeto da contratação pretendida é em conformidade com o cronograma físico financeiro, com prazo curto até 10 dias após assinatura do contrato.
- 9.2.** Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de projetistas e de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.3.** Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela fiscalização dos projetos a serem implementados e forem também aprovados nos órgãos e empresas, conforme legislação específica.;
- 9.4.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento.
- 9.5.** O prazo para execução dos serviços, previsto no item 9.1 ocorrerá independentemente da liberação ou não dos valores.

10. VISITAS TÉCNICAS:

- A)** Atestado de Visita técnica, evidenciando conhecimento de todas as condições e circunstâncias que possam orientar a elaboração completa da proposta;
- B)** O competente atestado deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida para a habilitação sob pena de inabilitação.



11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Será de responsabilidade pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- 11.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições.
- 11.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente às aquisições, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal;
- 11.5.** Acompanhar, controlar e avaliar o objeto dessa contratação, através da unidade responsável por tal processo;
- 11.6.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** Executados os serviços Contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Nº 8.666/93.
- 12.2.** Provisoriamente, pelo Engenheiro fiscal, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 12.3.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 90 (noventa) dias de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1.** A vigência do contrato oriundo desse processo licitatório será de 77 (SETENTA E SETE) dias tendo início a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida a prorrogação da vigência do Contrato, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** A fiscalização do cumprimento do contrato, será realizada por pessoa designada pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Valério/TO, a qual compete:
- 14.1.1.** Acompanhar a entrega dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;



14.1.2. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

14.1.3 Informar ao Gestor do Órgão a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

15.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

15.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

15.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

15.5. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Valério/TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

15.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será da seguinte forma:

16.1.1 Através da aprovação dos projetos e emissão da nota fiscal.

16.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com o serviço discriminado.

16.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

16.1.4. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancário da contratada.



16.1.5. Os Serviços contratados por este termo de referência deverá ser entregue na sede da contratante, sendo que, na hipótese de entrega dos serviços diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

16.1.6. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária a CONTRATADA deverá ter conta vinculada ao BANCO DO BRASIL e/ou BRADESCO. Caso tenha conta bancária em outra entidade financeira, a mesma arcará com os encargos financeiros da transferência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento, nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de vias e obras	15.452.1529.2061	339036

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

São Valério /TO, 17 de agosto de 2021

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 076/2021

ASSUNTO: Contratação de Serviços Especializado em Engenharia Civil para Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica em TSD, na elaboração de todas as peças do projeto/ termo de referência de pavimentação asfáltica de vias públicas, objeto do contrato de repasse nº 912139/2021 e contratos de repasse nº 906006/2020, na forma exigível e aprovável pelos respectivos concedentes mandatários, com anotação de responsabilidade técnica – ART e Acompanhamento de tramitação do respectivo projeto, até a sua aprovação final.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia, para elaboração de projetos básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, BDI e cronograma físico-financeiro inerente a execução de obra e pavimentação.

São Valério/TO, 18 de agosto de 2021.


Elton de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração